



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 535, sexta-feira, 09 de setembro de 2016

### LEI Nº 8.303, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.220, de 3 de maio de 2016, que dispõe sobre o serviço funerário no Município.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §5º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VI, ao art. 6º, da Lei nº 8.220, de 3 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 6º - ...

VI – Disponibilizar toldo para a proteção da sepultura com dimensões suficientes para evitar a entrada de água na cova.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386546** e o código CRC **6FFB7CF1**.

**LEI Nº 8.304, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.****Denomina Via Pública.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §5º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

Art. 1º - Denominar-se-á Servidão Paulo Correia, a lateral da Rua Colombo, entre as edificações de nºs 300 e 400, no Bairro João Costa.

Parágrafo único – A denominação de que trata a presente lei possui fins exclusivos para endereçamento postal e, em nenhuma hipótese, poderá justificar a regularização fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fachini  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,  
**Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 17:17, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386558** e o  
código CRC **7C71CB8D**.

**DECRETO Nº 27.558, de 6 de setembro de 2016.****NOMEIA OS MEMBROS DA 1ª JUNTA  
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
INFRAÇÕES - JARI, PARA O MANDATO  
2016-2018.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; no art. 4º do Decreto 23.305, de 22 de outubro de 2014, que aprovou o Regimento Interno da JARI; e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Contran,

**DECRETA:**

Art 1º Ficam nomeados para o mandato de 2016-2018, que compreende o período de 21 de outubro de 2016 até 20 de outubro de 2018, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

- a) Ricardo Carlos Meyer - Titular
- b) Volnei de Souza Alves - Suplente

II - REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE

- a) Tatiane Muller Krelling - Titular
- b) Susana Carleto da Rocha - Suplente

III - REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE, LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO

- a) Marcelo Adriano Zgoda - Titular
- b) Cristina Slobdzian Helmann - Suplente

IV - SECRETARIA DA JARI

- a) Michelle Fernandes Lins

Art 2º A JARI será presidida pelo representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

Art 3º A JARI de Joinville funcionará apenas com uma Junta Administrativa, ressalvada a necessidade de criação de novas juntas para o atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/10/2016.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 23.295, de 20 de outubro de 2014, a partir de 20/10/2016.

Udo Dohler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0382330** e o código CRC **4B792256**.

**DECRETO Nº 27.571, de 8 de setembro de 2016.**

**Promove exonerações e nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Wagner Ricardo dos Santos Hyppolito, do cargo de Coordenador I da Área de Concursos, Análise e Acompanhamento de Contratos, a partir de 5 de setembro de 2016;
- Marcia Streit, do cargo de Coordenador II da Área de Orientação, Acompanhamento e Controle Disciplinar, a partir de 1º de setembro de 2016.

**NOMEIA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 6 de setembro de 2016:

- Jorge Borba, para o cargo de Coordenador I da Área de Orientação, Acompanhamento e Controle Disciplinar;
- Franciane Moreno, para o cargo de Coordenador II da Área de Concursos, Análise e Acompanhamento de Contratos.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384714** e o código CRC **7BD74304**.

**DECRETO Nº 27.556, de 5 de setembro de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE**, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carlos Henrique da Silva, matrícula 47.844, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0380763** e o código CRC **67C180AD**.

### DECRETO Nº 27.557, de 5 de setembro de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Igor Morelle Pinheiro Oliveira, matrícula 47.843, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0380799** e o código CRC **A6DB22E6**.

### DECRETO Nº 27.559, de 6 de setembro de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 47.839, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0382631** e o código CRC **A644439F**.

### DECRETO Nº 27.560, de 6 de setembro de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 6 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gizlâne de Oliveira Breder, matrícula 47.847, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0382653** e o código CRC **AF8E90F5**.

**DECRETO N° 27.561, de 6 de setembro de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Damariss Erika Perez Campos, matrícula 47.836, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0382669** e o código CRC **E9DA7818**.

**DECRETO N° 27.474, de 25 de agosto de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Educação, a partir de 1° de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Taina Mendes Florentino, matrícula 47.831, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0369543** e o código CRC **7B6228EF**.

**DECRETO Nº 27.472, de 25 de agosto de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Educação, a partir de 1º de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emanuel Querino Maria, matrícula 47.830, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0369432** e o código CRC **C7545541**.

**DECRETO Nº 27.562, de 8 de setembro de 2016.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**NOMEIA, a partir de 5 de setembro de 2016**, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384417** e o código CRC **9B0D09AA**.

**DECRETO Nº 27.563, de 8 de setembro de 2016.****Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de agosto de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o seguinte servidor:

- Edilson Carlos da Rosa Junior, matrícula 47.291, do cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384423** e o código CRC **0680B127**.

**DECRETO Nº 27.564, de 8 de setembro de 2016.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2016:

- Rodrigo Oliveira Chahini, matrícula 47.419, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384427** e o código CRC **B26DAF5B**.

**DECRETO Nº 27.565, de 8 de setembro de 2016.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a

Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de agosto de 2016:

- Elizabeth Aparecida de Souza Lopes, matrícula 46.751, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384430** e o código CRC **945792C6**.

**DECRETO Nº 27.566, de 8 de setembro de 2016.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de agosto de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Denise de Oliveira, matrícula 45.151, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384442** e o código CRC **13EBE70C**.

### DECRETO Nº 27.567, de 8 de setembro de 2016.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de agosto de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Mirelia Possamai Caron, matrícula 44.922, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384453** e o código CRC **C2FF3A83**.

### DECRETO Nº 27.568, de 8 de setembro de 2016.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de agosto de 2016:

- Mari Sheila Gerker, matrícula 45.275, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384464** e o código CRC **0CE1D2B5**.

**DECRETO Nº 27.569, de 8 de setembro de 2016.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, as seguintes servidoras:

- Jiane Ramos da Costa, matrícula 45.250, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Francisca Barbosa de Andrade, matrícula 45.253, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384474** e o código CRC **716594A3**.

**DECRETO N° 27.570, de 8 de setembro de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Maria Eduarda Pereira Cargnin, matrícula 47.840, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384573** e o código CRC **9D79C202**.

**DECRETO N° 27.572, de 8 de setembro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2016:

- Jessika Melchiades de Souza, matrícula 47.437, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384764** e o código CRC **20A02921**.

### DECRETO Nº 27573, de 8 de setembro de 2016.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Pamela Luchetta dos Santos, matrícula 45.208, do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384836** e o código CRC **6FB95ED5**.

### DECRETO Nº 27.574, de 8 de setembro de 2016.

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de agosto de 2016:

- Lilian Fabre Furlan, matrícula 46.976, do cargo de Técnico em Enfermagem;
- Laisla Tifani de Souza, matrícula 47.117, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384856** e o código CRC **369FA4C2**.

**DECRETO Nº 27.575, de 8 de setembro de 2016.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Thais Caroline Back de Rezende, matrícula 45.222, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384892** e o código CRC **175296C7**.

### DECRETO Nº 27.576, de 8 de setembro de 2016.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de agosto de 2016:

- Fernanda Borges Rosa, matrícula 45.290, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384908** e o código CRC **89B8159F**.

### DECRETO Nº 27.577, de 8 de setembro de 2016.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de julho de 2016:

- Filipa Maria da Silva Strelow, matrícula 36.035, do cargo de Médico Oftalmologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384953** e o código CRC **CB9BD53E**.

**DECRETO Nº 27.578, de 8 de setembro de 2016.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA, a pedido**, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 22 de agosto de 2016:

- Ricardo Alexandre Messias de Oliveira, matrícula 69, do cargo de Engenheiro Florestal.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384977** e o código CRC **D5AE9539**.

### DECRETO Nº 27.579, de 8 de setembro de 2016.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de julho de 2016:

- Matheus Artioli Firmino, matrícula 47.482, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0385002** e o código CRC **3AD0FEA4**.

### DECRETO Nº 27.580, de 8 de setembro de 2016.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de julho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Tatiane Cristine da Silva, matrícula 45.499, do cargo de Psicólogo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0385028** e o código CRC **DF63D753**.

### DECRETO Nº 27.581, de 9 de setembro de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiani da Silva, matrícula 47.838, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Juliana Narcizo, matrícula 47.841, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386211** e o código CRC **17E0AF04**.

**DECRETO N° 27.582, de 9 de setembro de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de setembro de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Juliana Ferreira dos Santos Rodrigues, matrícula 47.842, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386216** e o código CRC **529B73A1**.

**DECRETO N° 27.583, de 9 de setembro de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Dulce Regina Pereira Martins, matrícula 47.848, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Barbara Priscilla de Oliveira Costa, matrícula 47.849, para o cargo de Auxiliar de Educador;

- Sheila Graciane Ramos, matrícula 47.851, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386228** e o código CRC **A50458D5**.

**DECRETO Nº 27.584, de 9 de setembro de 2016.**

#### **Promove Nomeação**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### **NOMEIA, a partir de 12 de setembro de 2016:**

- Arthur Borges, no cargo de Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria de Saúde.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386232** e o código CRC **D0C7668E**.

**DECRETO N° 27.585, de 9 de setembro de 2016.****Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 8 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Taend Fernanda Siqueira, matrícula 47.854, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386237** e o código CRC **23D06896**.

**DECRETO N° 27.586, de 9 de setembro de 2016.****Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 6 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Flávia Fontana Franco, matrícula 47.853, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386242** e o código CRC **F4942BFF**.

### DECRETO Nº 27.587, de 9 de setembro de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taise Lipinski Kuapis, matrícula 47.852, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386254** e o código CRC **1C0B3C40**.

### DECRETO Nº 27.588, de 9 de setembro de 2016.

#### Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**NOMEIA, a partir de 8 de setembro de 2016:**

- Aline Costa Vieira, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386263** e o código CRC **A4294FAF**.

**DECRETO Nº 27.589, de 9 de setembro de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 8 de setembro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristimari Regina de Oliveira Loos, matrícula 47.857, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386270** e o código CRC **425DDF07**.

## DECRETO Nº 27.590, de 09 de setembro de 2016.

### Declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com art. 68, inc. IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância de cargo público por motivo de posse para o cargo inacumulável de Analista Judiciário do quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, ocupado pela servidora:

- Dieiny Belli, matrícula nº 42.708, do cargo de Médica Veterinária, partir do dia 05 de setembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2016, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0387671** e o código CRC **8BEB731D**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 163-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 5 de setembro de 2016.

**DESIGNA,**

A Professora **Manoela Evelise Mira Calegarim**, matrícula nº 39.367, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Beija Flor, a partir de 13 de setembro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381439** e o código CRC **E6B081EF**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 82/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar o Servidor Público Emerson Luiz Pagani, matrícula n. 43.564, para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 218/2016 - empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda, que se refere a contratação de empresa de engenharia para implantação de galerias em concreto armado pré-moldado, na rua Victor Konder com rua Canoas sobre o rio Guaxanduva, na forma do edital da Tomada de Preços nº 104/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384671** e o código CRC **15897D27**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 83/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar o Servidor Público Adelcio Carlos Vieira, matrícula n. 19.321, para realizar fiscalização e recebimento dos materiais constantes do Termo de Contrato 309/2016 - empresa Apoio Materiais de Construção Ltda. EPP, referente Aquisição de Materiais para fabricação de galerias em concreto e também para manutenção de vias públicas pelas Subprefeituras, na forma de Pregão Presencial nº 142/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384695** e o código CRC **7E2C7802**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 84/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar o Servidor Público Adelcio Carlos Vieira, matrícula n. 19.321, para realizar fiscalização e recebimento do Termo de Contrato 310/2016 - empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, referente contratação de empresa para Aquisição de Materiais para fabricação de galerias em concreto e também para manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na forma de Pregão Presencial nº 142/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384738** e o código CRC **1157C736**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

## PORTARIA Nº 162-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 5 de setembro de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DISPENSA,**

A Professora **Manoela Evelise Mira Calegarim**, matrícula nº 39.367, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Eliane Krüger, em 12 de setembro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384314** e o código CRC **920F1CA5**.

**EDITAL SEI Nº 0385903/2016 - SEMA.AAJ**

Joinville, 08 de setembro de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, NOTIFICA os autuados acerca do Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo listados e CITA os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Fato Gerador	Decisão Administrativa
499/16	Isabel Soares Alves	Maus Tratos contra animais	Manutenção da multa,determinação para providenciar isolante térmico no piso
549/16	Ameli da Silva	Maus Tratos contra animais	Manutenção da Multa
403/16	Ricardo Menezes Machado	Maus Tratos contra animais	Manutenção da multa, e determinações
391/16	Gertrudes Kanzler	Maus Tratos contra animais	Manutenção da Multa
655/12	Jair Lemes dos Santos	Terraplanagem/ Supressão de Vegetação	Manutenção da multa e reparação
159/14	Indek Comércio de Ferro e Aço Ltda	Terraplanagem/ Supressão de Vegetação	Manutenção da multa, reparação e determinações
285/12	Odete Schmalz	Supressão de Vegetação	Redução da multa para 20 UPMS, reposição florestal e reparação
221/12	João Januário Vieira	Supressão de Vegetação/APP	Redução da multa para 50 UPMS, reposição florestal e reparação
490/12	Clenizio Antônio das Neves	Supressão de Vegetação	Manutenção da multa, reposição florestal
578/12	VIP Brasil Construtora Ltda	Terraplanagem/ Supressão de Vegetação	Manutenção da multa e reparação
598/12	Incorporadora Della Giustina Ltda	Terraplanagem/ Supressão de Vegetação	Manutenção da multa e reparação
752/12	Marcelo Mezaroba	Terraplanagem/ Supressão de Vegetação	Manutenção da multa e reparação
355/12	Carlos Alberto Martins de Carvalho	Terraplanagem/ Supressão de Vegetação	Manutenção da multa e reparação

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0385903** e o código CRC **941DEC27**.

**EDITAL SEI Nº 0383723/2016 - SEMA.AAJ**

Joinville, 06 de setembro de 2016.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, NOTIFICA os autuados acerca do Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo listados e CITA os autuados para, querendo, interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, de acordo com o art. 149 da LC nº 29/96, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da presente publicação.

<b>PAA</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Fato Gerador</b>	<b>Decisão Administrativa</b>
040/12	Josiane Moreira da Costa	Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição, PRAD
052/12	Nilton Roberto Sime Moreira	Supressão de Vegetação/ Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição, reposição florestal, PRAD
104/12	Francisca Núbia Cardos	Terraplanagem	Manutenção da Multa e regularização
122/12	Ogliari e Cia Ltda	Supressão de Vegetação	Cancelamento da Infração Reparação, Reposição
141/12	Agostinho Seura de Oliveira	Supressão de Vegetação	Manutenção da Multa, Reparação
192/12	Marcelo Vertoldi	Terraplanagem, Supressão de Vegetação	Manutenção da Multa, reparação e PRA
230/12	Casaplana Empreendimentos Ltda	Supressão de Vegetação	Cancelamento da Infração Reparação, Reposição
264/12	Joicon Construções e Empreendimentos Ltda	Terraplanagem, Supressão de Vegetação	Manutenção da multa, reposição floresta, apresentação de ART
267/12 e 668/14	Sérgio da Luz	Supressão de Vegetação/ Licença	Manutenção das Multas, Reposição Florestal, regularização do Licenciamento
275/12	Grifes Famosas Comércio de Óculos Ltda	Supressão de Vegetação	Manutenção da Multa e reparação
392/12	Construtora Rodavelli Ltda	Supressão de Vegetação	Manutenção da Multa e reparação
523/12	Guilherme Alejandro Kelly	Supressão de Vegetação	Manutenção da Multa e reparação
0668/12	Oseias Pereira	Construção em APP	Manutenção da Multa do embargo, demolição e PRAD
751/12	Marcelo dos Santos	Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
771/12	Marcos Roberto Gomes dos Passos	Construção em APP/Licença	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
775/12	João Batista Ramos	Supressão de Vegetação	Manutenção da Multa, reposição floresta
837/12	Doralício Corrêa	Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
845/12	Eugênio Neguerbon	Flora/Queimada	Manutenção da Multa e reparação
862/12 e 863/12	Valdemiro Francisco Voltolini	Terraplanagem e Supressão de Vegetação	Manutenção das Multas, reparação
993/12	Marcos Roberto dos Passos	Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
203/13	Clederson Amaro Peres Arzun	Aterro/ Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
258/13	Ogliari Cia Ltda	Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
323/13	Edonir Moraes	Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
487/13	Iolanda Trizotti Assunção	Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD

52412

054/13, 535/13 e 509/14	Diomar Domingues Correa Júnior	Construção em APP	Manutenção das Multas, demolição e PRAD
552/13	Vanduir Fortunato de amaral	Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
0554/13 e 145/15	João Moisés da Fonseca	Construção em APP	Manutenção das Multas, demolição e PRAD
559/13	Robson Sacht	Construção em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
578/13	Francisco Delfino de Farias	Terraplanagem	Conversão em advertência escrita
610/13	Pedro da Silva Marques	Terraplanagem/ aterro em APP	Manutenção da Multa, demolição e PRAD
388/14	Associação dos Servidores Públicos da Polícia	Supressão de Vegetação	Manutenção da Multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0383723** e o código CRC **6859D77D**.

**EXTRATO SEI Nº 0384625/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

Joinville, 08 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800070/2016**, destinada a Aquisição de Kit de Artroplastia de revisão de quadril com Acetábulo Constrito, para atendimento ao paciente V.A.F, acolhido no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 83.941.419/0001-75. VALOR TOTAL: R\$ 5.739,07 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 08/09/2016.

Joinville/SC, 08 de setembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 08/09/2016, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384625** e o código CRC **C276B999**.

#### EXTRATO SEI Nº 0381931/2016 - SAP.USU

Joinville, 05 de setembro de 2016.

A Secretaria de Assistência Social leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 31 de agosto de 2016, nos autos do Processo Administrativo nº 33/2015, instaurado em 26 de novembro de 2015 pela Portaria nº 113/2015, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com o sr. Agenor Aristides Gomes em relação ao imóvel locado localizado na Rua Procópio Gomes, nº 830, para instalação do CREAS Bucarein. Considerando todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 33/2015, decido pelo reconhecimento de dívida em favor do sr. Agenor Aristides Gomes (CPF nº 019.133.289-53) no valor de R\$ 7.115,49 (sete mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), a ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento. Esta decisão motiva-se diante da efetiva utilização do referido imóvel sede do CREAS Bucarein de 01/10/2015 a 15/11/2015, período este não abrangido no contrato nº 148/2010.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/09/2016, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381931** e o código CRC **663B5B83**.

**EXTRATO SEI Nº 0386608/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800071/2016**, destina a Aquisição de Testes Anti HIV I e II - Teste rápido, pelo método Imunocromatográfico, para abastecimento do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: DM DIAGNOSTICA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.083.646/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 9.424,80 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 09/09/2016.

Joinville/SC, 09 de setembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386608** e o código CRC **95D3F95F**.

**EXTRATO SEI Nº 0387514/2016 - SEMA.UCA**

Joinville, 09 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 17/08/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Joiarte Artefatos de Cimento Indústria e Comércio Ltda - EPP

Endereço: Rua Marechal Hermes, nº 171 - bairro Glória

Atividade: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.

Código da Atividade: 10.50.10



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 09/09/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0387514** e o código CRC **5EB103E9**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0387040/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de setembro de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 029/2016

CONTRATADO: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA; JUSIMED IMP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA; SISPACK MEDICAL LTDA; OLGA HITOMI TAKAHASHI MAT. MED. E HOSPITALARES.

OBJETO: Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 490

VALOR: R\$ 249.609,92 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 08/09/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0387040** e o código CRC **A48CFEA7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0386286/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 09 de setembro de 2016.

### FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

#### TERMO DE CONTRATO N° 071/2016

**DATA:** 01/08/2016

**BASE LEGAL:** Concurso nº 002/2015

**CONTRATADO:** MARCUS BAER LLERENA

**OBJETO:** Execução do projeto “Álbum Burgos de Mauá – 40 músicas da renascença para violão”, modalidade: Música.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PRAZO:** 12 meses

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville  
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386286** e o código CRC **7D4D27B2**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0380584/2016 - SES.UAA**

Joinville, 05 de setembro de 2016.

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 003/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO do Instituto Espaço Clin Diagnósticos por Imagem Ltda. - ME, CREMESC nº 0003581-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.668/0002-31, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 7984073, sediada a Rua Xavier Arp, nº 330, Bairro Boa Vista e sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Dr. Silvio Ewaldo Vargas Strobel, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 4.442/SC, para prestar atendimento aos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de exames de alta complexidade/Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / exames de Tomografia Computadorizada, remunerados com base em valores de referência constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Instituto ora credenciado, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / exames de Tomografia Computadorizada, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços deverá obedecer à programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 500 (Quinhentos) exames/procedimentos por mês.

Valor: R\$ 57.220,00 (Cinqüenta e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais) por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 24/08/2016, com vigência até 31/12/2016, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0380584** e o  
código CRC **3E7E56D2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0387050/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de setembro de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 029/2016

CONTRATO Nº: 142/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 490

OBJETO: Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital  
Municipal São José

CONTRATADO: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

VALOR: R\$ 1.119,60 (um mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 12:46, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0387050** e o  
código CRC **2C8C23F3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0387057/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de setembro de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 029/2016

CONTRATO Nº: 143/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 490

OBJETO: Aquisição de Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0387057** e o código CRC **B36B83FF**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0387070/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 09 de setembro de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800066/2016

CONTRATO Nº: 141/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238, Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de PLACA TIBIA DISTAL BLOQUEADA, ideal para tratamento cirúrgico, para atendimento aos pacientes A.P. e A.J. internados no Hospital Municipal São José

CONTRATADO: ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0387070** e o código CRC **140EFD3A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0387080/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de setembro de 2016.

#### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Dispensa de Licitação 800069/2016

CONTRATO N°: 144/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238, Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de HASTE INTRALEDULAR BLOQUEADA ANTEROGRADA DE FÊMUR DE TITÂNIO, para atendimento ao paciente M.A.R.S., internado no Hospital Municipal São José

CONTRATADO: JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

VALOR: R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0387080** e o código CRC **7779C380**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0381560/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 287/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Kango Brasil Ltda, que versa a fornecimento e instalação de piso modular esportivo (e acessórios) para revestimento da quadra esportiva descoberta a E. M. Profª Anna Maria Harger, assinado em 05/08/2016, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 104.309,08 (cento e quatro mil, trezentos e nove reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2016, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381560** e o código CRC **0BBD2732**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0381567/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 243/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, que versa a aquisição de mobiliário escola (4.000 unidades de Conjunto Aluno/ CJA-06), assinado em 04/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2016, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381567** e o código CRC **070E762A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0381579/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 295/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Nutrigero Nutrição Animal Ltda, que versa a aquisição de animais e ração destinados à Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, assinado em 17/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 25.833,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381579** e o código CRC **EBADE3C1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0381600/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 293/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP, que versa a aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades das unidades escolares do Município de Joinville/SC, assinado em 17/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 818.628,03 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e oito reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381600** e o código CRC **A379EEE6**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0381591/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 284/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Biovetor Serviços Especializados Ltda EPP, que versa a contratação de empresa especializada para realização de podas e remoções de árvores nas Unidades Escolares (escolas e CEI's) e Bibliotecas Municipais, assinado em 02/08/2016, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 337.363,13 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0381591** e o código CRC **D91C70AC**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0384577/2016 - FCJ.UAD**

Joinville, 08 de setembro de 2016.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE****SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA:** 30/08/2016**CONTRATO N° 022/2014 - DATA:** 30/08/2016**BASE LEGAL:** Pregão Presencial n° 168/2014**CONTRATADA:** MERU Viagens LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aérea e rodoviárias, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagens por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, destinado à atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville.

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes e mediante Parecer Jurídico nº 143-PGM de 30/08/2016, a Fundação Cultural de Joinville adita o contrato, alterando a razão social da empresa contratada a partir de 11/07/2016, de SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI-EPP para **MERU Viagens EIRELI – EPP**, conforme Ofício nº 31/2016 de 08/07/2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384577** e o código CRC **8A068B5A**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0387018/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de setembro de 2016.

#### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 030/2015

CONTRATO Nº: 112/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Reajuste

OBJETO: Aquisição de Colchão Piramidal

CONTRATADO: LPK LTDA ME

VALOR: Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor unitário para aquisição do colchão piramidal passará de **R\$ 49,99** (Quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 78,00** (Setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0387018** e o código CRC **32A47459**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0384830/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 165/2016 destinado à contratação de empresa especializada para executar o projeto de instalação elétrica e telefonia de um edifício público - Ceasa (Central de Abastecimento): 1. Projeto elétrico de entrada (poste ao painel de distribuição); 2. Projeto elétrico de reforma interna (alimentação dos quadros de distribuição dos boxes da Ceasa); 3. Projeto de rede de telefonia (entrada telefônica e distribuição interna na Ceasa), na Data/Horário: 27/09/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/09/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384830** e o código CRC **E8CB0BF7**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0380650/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 139/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644815, destinado a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação "emergências ambientais" para a Secretaria do Meio Ambiente, na Data/Horário: 22/09/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2016, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0380650** e o código CRC **25B97481**.

## DECISÃO SEI Nº 0385733/2016 - SES.NAD

Joinville, 08 de setembro de 2016.

*Requerimento Administrativo nº 002/2016/NAT*

*Solicitante: R. A. M.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Sede Comasa*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0385294) e, em consequência, **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação formulada pela usuária R. A. M., assistida pela UBS Sede Comasa, a fim de que seja fornecido o suplemento alimentar pleiteado apenas durante o período em que perdurar a falta da dieta enteral distribuída pelo Estado de Santa Catarina. Determino, também, a notificação da Secretaria de Estado da Saúde para que esta regularize a distribuição de dietas enterais a todos usuários residentes em Joinville, nos termos do art. 21 do Decreto nº 26.981/2016.

A continuidade do fornecimento do suplemento solicitado será condicionada à apresentação, pela nutricionista prescritora, de relatório mensal a respeito do estado nutricional da solicitante, contendo minimamente as seguintes informações: peso, altura, IMC e resultados dos exames complementares que porventura sejam realizados. O referido relatório deverá ser encaminhado ao Núcleo de Apoio Técnico, localizado na Sede Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0385733** e o código CRC **BCE2A538**.

**ERRATA SEI Nº 0386239/2016 - SGP.UAP**

Joinville, 09 de setembro de 2016.

## ERRATA

DECRETO Nº 27.227, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 496, de 14 de julho de 2016.

Onde se lê: Edla Rosa de Oliveira de Oliveira.

Leia-se: Edla Rosa de Oliveira de Oliveira.

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386239** e o código CRC **4447DD4E**.

**ERRATA SEI Nº 0386077/2016 - DETRANS.NAD**

Joinville, 08 de setembro de 2016.

O **Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS** informa errata na publicação da edição nº 532, do dia 05/09/2016.

**ONDE SE LÊ:** Aviso de licitação - Pregão 021/2016; **LEIA-SE:** Aviso de licitação - Pregão 026/2016.

Da mesma forma, no conteúdo do Edital disponível através do link [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), **ONDE SE LÊ:** Pregão 021/2016; **LEIA-SE:** Pregão 026/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2016, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386077** e o código CRC **0B6CCB0A**.

---

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 44/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 09/09/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Thá Realty Empreendimentos Imobiliários

CNPJ: 10.976.144/0001-31

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3425-1807

Endereço: Rua Tijucas, nº 339

Inscrição Imobiliária: 13.20.034.01.0934.000

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.<sup>a</sup> Vivian Salzvedel Santangelo – CREA-SC nº 084181-3 – ART nº 4769035-4

Eng.<sup>o</sup> Ubiratan Ramos do Nascimento - CREA-SC nº 142614-4 - ART nº 5937691-8

Eng.<sup>o</sup> Conrado Borges de Barros – CREA-SC nº 082999-5 – ART nº 4354544-4

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

**3.1** – Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0382364, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 118 apartamentos, denominado Edifício Belvedere. Área construída de 21.438,69 m<sup>2</sup>, imóvel de 4.037,78 m<sup>2</sup>, matrícula nº 117.234 – 1º RI.

#### 3.2 – Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

#### 3.3 – Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT nº 097/2009 da Companhia Águas de Joinville.

### 3.4 – Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

**3.5** – Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 0972, por não cumprimento do ANA nº 1501 (referente ao agendamento do teste de esgoto) e Auto de Infração Ambiental nº 2362, por não esclarecer o solicitado no ANA nº 21161 (referente a resíduos), o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

**3.6** - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

**3.7** - Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 09/09/2016, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graça Silva, Gerente**, em 09/09/2016, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0386282** e o código CRC **3E2B21AF**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 43/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até **09/09/2020** totalizando **48** meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Termetal Acabamento Metalúrgico Ltda

CNPJ: 00.748.691/0001-06

Atividade: Indústria de Acabamentos de Superfícies

Código CONSEMA 14/2012: 11.08.03

Telefone: (47) 3425-1807

Endereço: Estrada da Ilha, 297

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 08.13.04.87.0358

CEP: 89.239-250

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Claudio Boehm Santangelo

Registro Profissional: 004.608-1-SC

ART: 5758776-8

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0423/2016 e SEMA.UCA.0385216, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **INDÚSTRIA DE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES**, contendo 1.927,18 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 3.750 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 3.750 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 98.375 no CRI da 1ª Circ.

#### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de um tanque séptico seguido de filtro anaeróbio.

3.1.2 Caixa de gordura: recebe os efluentes provenientes do refeitório/copa da empresa.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou

resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.4 Coletor de particulado: sistema exaustor direciona as emissões atmosféricas para filtro manga.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 3.2 DO MONITORAMENTO

### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

3.2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, com ART, comprovando a destinação final de todos os resíduos gerados, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente quando este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 DIAS antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 09/09/2016, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graça Silva, Gerente**, em 09/09/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0385360** e o código CRC **6014AB32**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 14/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 29/06/2020, totalizando 48 meses em substituição da Licença LP nº 068/16.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: INVESTCORP EMPREENHIMENTOS LTDA

CPF: 17.986.116/0001-44

Atividade: Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Luiz Delfino nº 670 esquina com Rua Conrado Baumer

Bairro: Glória

Inscrição Imobiliária: 13.20.32.60.1103.000

CEP: 89216-120

#### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Química Ana Paula M. Nastari Mattos - CRQ 13100606 – ART nº 1267/2016
- Arquiteto Darley Fúlvio Voltolini - CAU nº A17357-6- RRT nº 4653798
- Técnico em Agrimensura Angelin de Oliveira - CREA/SC nº 074406-5 – ART nº 5752546-9
- Engº Civil Cristiano Scneider - CREA/SC nº 090408-9 - ART nº 5837614-5 e5816676-2
- Engº Civil Luiz Fernando Michels Reusing - CREA/SC nº 057139-7 - ART nº 5782187-1
- Engº de Segurança de Trabalho Rodrigo Nogueirol Correa -CREA/SC nº 045141-0 - ART nº 5728498-0
- Engª Civil Odete da Luz Farias Ribeiro Mondadori -CREA/SC nº 051866-0 - ART nº 5816507-0

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

3.1 – Licença de Instalação baseada nos Pareceres Técnicos - PT nº 0621/2016 e SEI 382459 referente à instalação de um condomínio com 22 unidades habitacionais, área construída de 2931,07 m<sup>2</sup>, em um imóvel de 696,51 m<sup>2</sup>, matrícula nº 157.889 – 1º RI.

#### **3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

#### **3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:**

3.3.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 015/2016.

3.3.2. O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto ou deve ser utilizado banheiro químico com a destinação adequada do efluente após o uso.

#### **3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:**

3.4.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.4.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo o sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

#### **3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:**

3.5.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

### 3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 – Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os arts. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.

3.9 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.10 – Deverá solicitar a Licença de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 06/09/2016, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 09/09/2016, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0382770** e o código CRC **11FFA2F4**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### RESOLUÇÃO SEI Nº 0385602/2016 - SAS.UAC

Joinville, 08 de setembro de 2016.

**Resolução 017/2016 – COMDE**

**Dispõe sobre viagem de conselheiros para capacitação em Curitiba.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, no dia 6 de setembro de 2016, por maioria absoluta de seus conselheiros, discutiu, analisou, aprovou e deliberou por unanimidade de seus conselheiros o

que segue;

Considerando que se constitui um dos objetivos deste conselho, inserido no Plano de Ação 2016, oferecer subsídio de diárias aos conselheiros quando em serviço e/ou interesse do conselho;

Considerando que uma das funções do conselho é consultiva e orientadora, sendo proponente de políticas públicas ao município e deste modo faz articulação com serviços e conselhos de outros municípios e estado;

Considerando parecer favorável da Comissão de Orçamento e Gestão do FMDPPD deste Conselho;

**Resolve:**

**Art 1º**- Aprovar liberação de diárias para encaminhar para capacitação em Curitiba, os conselheiros Marcus Rodrigues Faust, Carolina Stolf e Vanessa Serpa da Silva, para participarem do 1º CBTA – Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Assistiva: Engenharia e Design, que será realizado de 21 a 23 de Setembro de 2016, na UFPR – Universidade Federal do Paraná – Centro Politécnico, Curitiba/PR.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Joinville.

Joinville, 8 de setembro de 2016.

Atenciosamente

Marcus Rodrigues Faust  
Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0385602** e o código CRC **0B73364F**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0384984/2016 - SAS.UAC**

Joinville, 08 de setembro de 2016.

**Resolução 016/2016 – COMDE****Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação 2016 e dá outras providências.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, no dia 6 de setembro de 2016, por maioria absoluta de seus conselheiros, discutiu, analisou, aprovou e deliberou por unanimidade de seus conselheiros o que segue;

Considerando que se constitui um dos objetivos deste conselho, inserido no Plano de Ação 2016, oferecer subsídio de diárias aos conselheiros quando em serviço e/ou interesse do conselho;

Considerando que uma das funções do conselho é consultiva e orientadora, sendo propositor de políticas públicas ao município e deste modo faz articulação com serviços e conselhos de outros municípios e estado;

Considerando parecer favorável da Comissão de Orçamento e Gestão do FMDPPD deste Conselho;

**Resolve:**

**Art 1º-** Alterar Plano de Aplicação 2016, conforme planilha orçamentária contida no anexo I deste documento.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições contrárias. Joinville.

Joinville, 8 de setembro  
de 2016.

Atenciosamente

Marcus Rodrigues Faust

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0384984** e o código CRC **5AAA4148**.

---